

ANEXO I – CARACTERÍSTICAS DA UNIDADE E ESTIMATIVA DE CUSTOS

ANEXO I-A: PERFIL DA UNIDADE

UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO - UPAs

As Unidades de Pronto Atendimento (UPA 24h) são estabelecimentos de saúde de complexidade intermediária, articulados com a Atenção Básica, o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, a Atenção Domiciliar e a Atenção Hospitalar, que favorecem ao funcionamento efetivo e eficaz da Rede de Atenção às Urgências (RAU). Estas unidades prestam serviço nas 24 horas, de segunda-feira a domingo, visando acolher e atender a todos os usuários que buscarem assistência, de forma ininterrupta.

A ordem de atendimento é através da estratificação do risco do usuário, no qual se utiliza a ferramenta de apoio à decisão clínica denominada Classificação de Risco, existente no protocolo institucional do Estado do Rio de Janeiro. Esta ferramenta apresenta linguagem universal para as urgências clínicas e traumáticas, os profissionais (médicos ou enfermeiros) são capacitados com o objetivo de identificar a gravidade do paciente e permitir o atendimento rápido, em tempo oportuno e seguro de acordo com o potencial de risco e com base em evidências científicas existentes. Com isso, o paciente que está em estado mais grave é atendido antes do menos grave, independentemente da ordem de chegada.

**ANEXO I-B: SETORIZAÇÃO DAS ÁREAS QUE A NUTRIÇÃO ABRANGE NA
UPA E EQUIPAMENTOS MÍNIMOS NECESSÁRIOS PARA O
FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO**

SETORIZAÇÃO ÁREA DE NUTRIÇÃO
COPA
REFEITÓRIO

EQUIPAMENTOS/MOBILIÁRIO PATRIMÔNIO DA UNIDADE		
TIPO	QUANTIDADE	LOCAL DE USO
Lixeira	3	Cozinha
Mesa	5	Cozinha
Balcão	2	Cozinha
Geladeira	1	Cozinha
Armário	3	Cozinha
Pia	2	Cozinha
Ar condicionado	2	Cozinha
Bancada	4	Cozinha
Mesa	1	Copa
Geladeira	1	Copa
Microondas	1	Copa

EQUIPAMENTOS/MOBILIÁRIO DA EMPRESA CONTRATADA		
TIPO	QUANTIDADE	LOCAL DE USO
Liquidificador	1	Cozinha
Microondas	1	Cozinha
Suqueira	1	Cozinha
Cafeteira	1	Cozinha
Rampa	1	Cozinha
Geladeira	1	Cozinha
Bandeja	10	Cozinha



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Secretaria de Saúde
Fundação Saúde

Garrafa térmica	1	Cozinha
Leiteira	1	Cozinha
Funil	2	Cozinha
Pote organizador	2	Cozinha
Utensílios	50	Cozinha



**ANEXO I – C: HORÁRIOS DE DISTRIBUIÇÃO DAS PREPARAÇÕES
ALIMENTARES**

Os horários apresentados podem sofrer alterações conforme determinação das responsáveis pelo serviço de Nutrição e Dietética das Unidades.

Os horários abaixo foram apresentados pela SES/ OS, onde utilizamos uma UPA como padrão para todas as Unidades previstas neste Termo de Referência, conforme determinação da Direção.

HORÁRIO DE DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES			
Preparações Alimentares	Pacientes	Funcionários	Acompanhantes
Desjejum	06:30H	07:00H	06:30H
Colação	09:00H	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
Almoço	11:30H	12:00H	11:30H
Merenda	15:30H	16:00H	NÃO SE APLICA
Jantar	18:30H	19:00H	18:30H
Ceia	20:00H	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA

**ANEXO I-D: HISTÓRICO DE CONSUMO E ESTIMATIVA MENSAL DO
QUANTITATIVO DE REFEIÇÕES**

A estimativa mensal quantificada foi apresentada de acordo com a média obtida pelo histórico de consumo de 3 meses de prestação de serviço para a Unidade prevista neste Termo de Referência, acrescido de 20% como margem de segurança, através do contrato 469/2023, oriundo do processo emergencial 080007/010712/2023.

UPA TIJUCA						
TIPO DA REFEIÇÃO	AGOSTO.23	SETEMBRO.23	OUTUBRO.23	NOVEMBRO.23	MÉDIA DE CONSUMO MENSAL	MÉDIA DE CONSUMO MENSAL (acrescido de 20%)
Dieta Normal	Funcionários	Funcionários	Funcionários	Funcionários	Funcionários	Funcionários
Desjejum	2589	2213	2000	2118	2230,00	2676,00
Almoço	3928	2448	2170	2194	2685,00	3222,00
Merenda	2344	2106	1705	1700	1963,75	2356,50
Jantar	3004	1760	1550	1538	1963,00	2355,60
Total	11865	8527	7425	7550	8841,75	10610,1
Dieta Normal	Acompanhantes	Acompanhantes	Acompanhantes	Acompanhantes	Acompanhantes	Acompanhantes
Desjejum	176	143	197	212	182,00	218,40
Almoço	292	167	192	222	218,25	261,90
Merenda	163	132	173	192	165,00	198,00
Jantar	145	129	173	191	159,50	191,40
Total	776	571	735	817	724,75	869,7
PACIENTES						
Dieta Normal	ADULTO	ADULTO	ADULTO	ADULTO	ADULTO	ADULTO
Desjejum	575	500	508	515	524,5	629,4
Colação	559	504	518	505	521,5	625,8
Almoço	611	518	557	538	556	667,2
Merenda	555	498	517	516	521,5	625,8
Jantar	569	509	521	521	530	636
Ceia	534	476	500	510	505	606
Total	3403	3005	3121	3105	3158,5	3790,2
Dieta Branda	ADULTO	ADULTO	ADULTO	ADULTO	ADULTO	ADULTO
Desjejum	0	0	0	0	0	0
Colação	0	0	0	0	0	0
Almoço	0	0	0	0	0	0
Merenda	0	0	0	0	0	0
Jantar	0	0	0	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Secretaria de Saúde

Fundação Saúde

Ceia	0	0	0	0	0	0
Total	0	0	0	0	0	0
Dieta Pastosa	ADULTO	ADULTO	ADULTO	ADULTO	ADULTO	ADULTO
Desjejum	0	0	0	0	0	0
Colação	0	0	0	0	0	0
Almoço	0	0	0	0	0	0
Merenda	0	0	0	0	0	0
Jantar	0	0	0	0	0	0
Ceia	0	0	0	0	0	0
Total	0	0	0	0	0	0
Dieta Semiliquida	ADULTO	ADULTO	ADULTO	ADULTO	ADULTO	ADULTO
Desjejum	0	0	0	0	0	0
Colação	0	0	0	0	0	0
Almoço	0	0	0	0	0	0
Merenda	0	0	0	0	0	0
Jantar	0	0	0	0	0	0
Ceia	0	0	0	0	0	0
Total	0	0	0	0	0	0
Dieta Liquida	ADULTO	ADULTO	ADULTO	ADULTO	ADULTO	ADULTO
Desjejum	0	0	0	0	0	0
Colação	0	0	0	0	0	0
Almoço	0	0	0	0	0	0
Merenda	0	0	0	0	0	0
Jantar	0	0	0	0	0	0
Ceia	0	0	0	0	0	0
Total	0	0	0	0	0	0
Dieta Hipoglicídica	ADULTO	ADULTO	ADULTO	ADULTO	ADULTO	ADULTO
Desjejum	0	0	0	0	0	0
Colação	0	0	0	0	0	0
Almoço	0	0	0	0	0	0
Merenda	0	0	0	0	0	0
Jantar	0	0	0	0	0	0
Ceia	0	0	0	0	0	0
Total	0	0	0	0	0	0
Dieta Hipoproteica	ADULTO	ADULTO	ADULTO	ADULTO	ADULTO	ADULTO
Desjejum	0	0	0	0	0	0
Colação	0	0	0	0	0	0
Almoço	0	0	0	0	0	0





GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Secretaria de Saúde

Fundação Saúde

Merenda	0	0	0	0	0	0
Jantar	0	0	0	0	0	0
Ceia	0	0	0	0	0	0
Total	0	0	0	0	0	0
Dieta Hipossódica	ADULTO	ADULTO	ADULTO	ADULTO	ADULTO	ADULTO
Desjejum	0	0	0	0	0	0
Colação	0	0	0	0	0	0
Almoço	0	0	0	0	0	0
Merenda	0	0	0	0	0	0
Jantar	0	0	0	0	0	0
Ceia	0	0	0	0	0	0
Total	0	0	0	0	0	0
Dieta Hipolípídica	ADULTO	ADULTO	ADULTO	ADULTO	ADULTO	ADULTO
Desjejum	0	0	0	0	0	0
Colação	0	0	0	0	0	0
Almoço	0	0	0	0	0	0
Merenda	0	0	0	0	0	0
Jantar	0	0	0	0	0	0
Ceia	0	0	0	0	0	0
Total	0	0	0	0	0	0
Dieta Isenta De Lactose	ADULTO	ADULTO	ADULTO	ADULTO	ADULTO	ADULTO
Desjejum	0	0	0	0	0	0
Colação	0	0	0	0	0	0
Almoço	0	0	0	0	0	0
Merenda	0	0	0	0	0	0
Jantar	0	0	0	0	0	0
Ceia	0	0	0	0	0	0
Total	0	0	0	0	0	0
Total Mensal	16044	12103	11281	11472	12725	15270



**ANEXO I-E: QUANTITATIVO DE PESSOAL MÍNIMO NECESSÁRIO A
EXECUÇÃO DO SERVIÇO NA UPA.**

(*) Atenção, este é o quantitativo de PESSOAS FÍSICAS necessárias à execução do serviço;

Distribuição Pessoal	UPA TIJUCA
	12X36 DIURNO
	QTDADE
Copeiro	4
Total por LOTE	4

(*) QTDADE = Quantidade

**ANEXO I-F: PLANILHA DESCRITIVA DE ALIMENTAÇÃO
COMPLEMENTAR**

- Não há consumo em quantidades constante dos itens apresentados neste Anexo por diversos fatores, tais como: oscilação de leitos ocupados, as necessidades particulares de cada paciente que influencia diretamente nos quantitativos;
- Os itens previstos para alimentações complementares serão cobrados de acordo com o custo unitário apresentado neste anexo, multiplicado pelo quantitativo de pedidos feitos do item no mês vigente;
- Será utilizado como parâmetro a porcentagem de 2% do valor apresentado ao ANEXO IV-C, de acordo com a Unidade.

DESCRIÇÃO	UNIDADE	(\$) VALOR UNITÁRIO
1- Água de coco natural	Litro	
2- Água mineral industrializada c/ ou s/gás	Copo 200 ml	
3- Água mineral industrializada c/ ou s/ gás	Gf. 500 ml	
4- Água mineral industrializado galão 20 litros	Unid	
5- Balas de frutas (pç)	5 g	
6- Bebidas isotônicas	473 ml	
7- Biscoito doce ou salgado (cream cracker, polvilho, sequilho, waffer, etc)	50 g.	
8- Bolo industrializado	45g	
9- Chá ou mate (com ou sem açúcar ou adoçante)	Litro	
10- Copo descartável 200 ml com tampa própria, cartela c/100 und	Unid	
11- Frasco diet de 300 a 500 ml	Unid	
12.1- Abacaxi	150g	
12.2- Ameixa seca	150g	
12.3- Banana	150g	
12.4- Laranja	50g	
12.5- Maçã	150 g.	
12.6- Mamão	150 g.	
12.7- Melancia	150g.	
12.8- Melão	150g.	
12.9- Pêra	150 g.	
13- Gelatina comum	100g.	
14- Gelatina dietética	100g.	



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Secretaria de Saúde

Fundação Saúde

15- Gelatina comum (80g) + creme de leite (20g)	100g.	
16- Geleia de frutas ou diet. (porção de 15g)	Unid	
17- Geleia de mocotó	80g.	
18- Iogurte dietético com polpa de fruta ou natural (100ml)	Und	
19- Iogurte com polpa de fruta ou natural com leite desnatado ou integral com 200ml	Und	
20- Iogurte com frutas e cereal 200ml	Und	
21- Leite com chocolate ou similar	Litro	
22- Leite fermentado com lactobacilos (80g)	Und	
23- Leite de vaca, tipo “longa vida” (integral, desnatado, semidesnatado) ou em pó (puro) c/ ou s/ açúcar ou adoçante	Litro	
24- Leite com sabores (achocolatado, etc.) diversos, embalagem tetra Pack com 200 ml	Und	
25- Leite desengordurado reconstituído a partir do pó a 10%	Litro	
26.1- Fórmula não láctea com extrato solúvel de soja, acrescido de óleo vegetal refinado, farinha de aveia, arroz e sais minerais.	Litro	
26.2- Fórmula não láctea, a base de soja, sem sacarose, com L-metionina.	Litro	
26.3- Fórmula não láctea, a base de proteína isolada de soja, com xarope de milho, óleos vegetais, sacarose, lecitina de soja e metionina, enriquecida com ferro.	Litro	
26.4- Fórmula não láctea, para lactentes, à base de proteína isolada de soja, isenta de sacarose, com vitaminas e minerais.	Litro	
26.5- Fórmula não láctea, para lactentes e crianças, isenta de sacarose, a base de proteína isolada de soja e enriquecida com L-metionina e L-carnitina, vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos.	Litro	
26.6- Fórmula não láctea, para lactentes e crianças, isenta de glúten, a base de proteína isolada de soja, enriquecida com L-metionina, baixa osmolaridade, suplementada com ferro, taurina, carnitina, biotina, ácido pantotênico e vitamina K.	Litro	
26.7- Complemento nutricional lácteo em pó hipercalórico e hiperprotéico	40g.	



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Secretaria de Saúde

Fundação Saúde

27.1- Módulo de fibras solúveis	5g.	
27.2- Módulo com mix de fibras	5g.	
27.3- Módulo de proteína a base de caseinato	10g.	
27.4- Módulo de glutamina	5g.	
27.5- Módulo de carboidrato a base de polímeros de glicose	10g.	
27.6- Módulo de lipídeos a base de TCM com ou sem AGE	10ml	
27.8- Módulo de fibra prebiótica com 4 tipos de cepas probióticas	5g.	
27.9- Espessante instantâneo para alimentos líquidos e semi-sólidos, frio ou quente	5g.	
28- Manteiga c/ ou s/sal embalagem individual (porção de 10g)	Und	
29- Mel de abelha (porção de 30 ml)	Und	
30- Mistura nutritiva (leite integral +10% de leite em pó +5% de complemento proteico + 30% de fruta c/ ou s/ açúcar ou adoçante.	Litro	
31- Mingau/ mucilagem/ decoto (amido de milho, aveia, fubá, creme de arroz ou similar) com ou sem adoçante ou açúcar, com leite desnatado ou integral ou soja.	Litro	
32-Pão de sal ou doce (creme) ou forma ou forma light ou forma integral (50 gramas) c/ ou s/ 05 (cinco) gramas de manteiga.	Und	
33- Picolé de frutas	Und	
34- Queijo (minas, prato, ricota e outros)	30 g.	
35- Refresco de fruta natural c/ ou s/ açúcar ou adoçante	Litro	
36- Salada de fruta	120 g.	
37- Sopa creme de legumes (caldo de carne (6% + legumes B e C + farinha (3%) + manteiga (3%) + leite (6%) c/ ou s/ sal	Litro	
38-Sorvete cremoso ou de frutas light ou comum	110 g.	
39-Suco normal ou light ou soja ou soja light (diversos sabores) Tetra Pack 200ml	Und	
40-Suco de frutas com ou sem legumes (contendo uma ou mais qualidades de legumes e/ ou frutas com açúcar ou adoçante).	Litro	



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Secretaria de Saúde
Fundação Saúde

41-Vitamina de frutas com ou sem legumes, com leite de vaca ou soja, com açúcar ou adoçante (contendo uma ou mais frutas e/ ou um ou mais legumes com aveia ou não).	Litro	
--	-------	--



ANEXO I – G: PLANILHA DESCRITIVA DE FÓRMULAS INFANTIS

- Não há consumo em quantidades constante dos itens apresentados neste Anexo por diversos fatores, tais como: oscilação de leitos ocupados, as necessidades particulares de cada paciente que influencia diretamente nos quantitativos;
- Os itens previstos para fórmulas infantis serão cobrados de acordo com o custo unitário apresentado neste anexo, multiplicado pelo quantitativo de pedidos feitos do item no mês vigente;
- Será utilizado como parâmetro a porcentagem de 2% do valor apresentado ao ANEXO IV-C, caso a Unidade apresente Pediatria.
- A água utilizada no preparo das fórmulas deve ser mineral e já deve estar embutida no valor unitário da formulação.

DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO (\$)
1 - Leite em pó modificado, para lactente sadio no primeiro semestre de vida, com proteínas adaptadas em sua relação caseína/proteínas solúveis, com predominância de soro do leite contendo soro desmineralizado, enriquecido com ferro, vitaminas e outros oligoelementos .	Litro	
2 - Leite em pó modificado, para lactente sadio após o sexto mês de vida, com proteínas adaptadas em sua relação caseína/proteínas solúveis, contendo soro desmineralizado, enriquecido com ferro, vitaminas e outros oligoelementos.	Litro	
3- Fórmula anti-regurgitação à base de leite, para lactentes, completa e suplementada com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos .	Litro	
4 - Leite em pó modificado, para lactente sadio no primeiro semestre de vida, com predominância protéica de caseína, acrescido de óleo vegetal, malto - dextrina, vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos.	Litro	
5 - Leite em pó modificado, para lactente sadio a partir do sexto mês de vida, com predominância protéica de caseína, acrescido de óleo vegetal, malto-dextrina, sacarose, vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos.	Litro	
6 - Fôr mula para lactentes, à base de soja, acrescida de malto-dextrina, vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos.	Litro	
7 - Fórmula para lactentes prematuros e recém-nascidos com baixo peso, contendo soro de leite desmineralizado, leite desnatado, TCM, óleos vegetais, malto- dextrina, lecitina de soja, taurina, L-carnitina, LCPUFAs, vitaminas e sais minerais.	Litro	
8 - Alimento complementar para lactentes, indicado exclusivamente para suplementar o leite materno, à base de proteína hipoalergênica, maltos e - dextrina e minerais.	Porção 5 g	
9 - Fórmula isenta de lactose, com caseína, gordura láctea, gordura vegetal, malto-dextrina e enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos.	Litro	



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Secretaria de Saúde

Fundação Saúde

10 - Fórmula semi-elementar, para lactentes e crianças, à base de hidrolisado de proteína do soro do leite, com TCM, malto-dextrina, de baixa osmolalidade e enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos.	Litro	
11 - Fórmula para lactentes com problemas de má absorção, hipoalergênica e de baixa osmolalidade, contendo proteínas hidrolisadas de soja, TCM, óleo vegetal e carboidratos de fácil digestão.	Litro	
12 - Dieta elementar e hipoalergênica, com 100% de aminoácidos livres e nutricionalmente completa. Indicada para crianças desde o nascimento. Alta absorção.	Litro	

ANEXO I-H: ESTIMATIVA DE CUSTOS

O custo estimado total **anual** para este lote a que se pretende contratar é de **R\$ 2.035.591,68** (Dois milhões, trinta e cinco mil, quinhentos e noventa e um reais e sessenta e oito centavos)

Cumpramos ressaltar que para a estimativa de custos foi utilizado os valores unitários da proposta da mesma UPA com contratação emergencial de mesmo objeto constante no processo SEI-080007/010712/2023, dada a urgência da contratação.

Tabela 1 – Estimativa de Refeições Mensais

UPA TIJUCA - Estimado conforme SEI-080007/010712/2023			
TIPO DA REFEIÇÃO	Estimativa de Consumo Mensal (acrescido de 20%)	Custo Unitário (\$)	Valor Total (\$)
Dieta Normal	Funcionários	Funcionários	Funcionários
Desjejum	2676	R\$ 4,50	R\$ 12.042,00
Almoço	3222	R\$ 15,00	R\$ 48.330,00
Merenda	2357	R\$ 4,50	R\$ 10.606,50
Jantar	2356	R\$ 15,00	R\$ 35.340,00
Total	10611	(*)	R\$ 106.318,50
Dieta Normal	Acompanhantes	Acompanhantes	Acompanhantes
Desjejum	218	R\$ 4,50	R\$ 981,00
Almoço	262	R\$ 15,00	R\$ 3.930,00
Merenda	198	R\$ 4,50	R\$ 891,00
Jantar	191	R\$ 15,00	R\$ 2.865,00
Total	869	(*)	R\$ 8.667,00
Pacientes			
Dieta Normal	ADULTO	ADULTO	ADULTO
Desjejum	629	R\$ 4,50	R\$ 2.830,50
Colação	626	R\$ 3,60	R\$ 2.253,60
Almoço	667	R\$ 15,00	R\$ 10.005,00
Merenda	626	R\$ 4,50	R\$ 2.817,00
Jantar	636	R\$ 15,00	R\$ 9.540,00
Ceia	606	R\$ 4,50	R\$ 2.727,00
Total	3790	(*)	R\$ 30.173,10
Dieta Branda	ADULTO	ADULTO	ADULTO
Desjejum	0	R\$ 4,50	R\$ -
Colação	0	R\$ 3,60	R\$ -
Almoço	0	R\$ 15,00	R\$ -



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Secretaria de Saúde

Fundação Saúde

Merenda	0	R\$ 4,50	R\$ -
Jantar	0	R\$ 15,00	R\$ -
Ceia	0	R\$ 4,50	R\$ -
Total	0	(*)	R\$ -
Dieta Pastosa	ADULTO	ADULTO	ADULTO
Desjejum	0	R\$ 6,20	R\$ -
Colação	0	R\$ 3,60	R\$ -
Almoço	0	R\$ 16,90	R\$ -
Merenda	0	R\$ 6,20	R\$ -
Jantar	0	R\$ 16,90	R\$ -
Ceia	0	R\$ 6,20	R\$ -
Total	0	(*)	R\$ -
Dieta Semilíquida	ADULTO	ADULTO	ADULTO
Desjejum	0	R\$ 6,20	R\$ -
Colação	0	R\$ 3,60	R\$ -
Almoço	0	R\$ 16,90	R\$ -
Merenda	0	R\$ 6,20	R\$ -
Jantar	0	R\$ 16,90	R\$ -
Ceia	0	R\$ 6,20	R\$ -
Total	0	(*)	R\$ -
Dieta Líquida	ADULTO	ADULTO	ADULTO
Desjejum	0	R\$ 6,20	R\$ -
Colação	0	R\$ 3,60	R\$ -
Almoço	0	R\$ 16,90	R\$ -
Merenda	0	R\$ 6,20	R\$ -
Jantar	0	R\$ 16,90	R\$ -
Ceia	0	R\$ 6,20	R\$ -
Total	0	(*)	R\$ -
Dieta Hipoglicídica	ADULTO	ADULTO	ADULTO
Desjejum	0	R\$ 6,20	R\$ -
Colação	0	R\$ 3,60	R\$ -
Almoço	0	R\$ 16,90	R\$ -
Merenda	0	R\$ 6,20	R\$ -
Jantar	0	R\$ 16,90	R\$ -
Ceia	0	R\$ 6,20	R\$ -
Total	0	(*)	R\$ -
Dieta Hipoproteica	ADULTO	ADULTO	ADULTO
Desjejum	0	R\$ 6,20	R\$ -



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Secretaria de Saúde

Fundação Saúde

Colação	0	R\$ 3,60	R\$ -
Almoço	0	R\$ 16,90	R\$ -
Merenda	0	R\$ 6,20	R\$ -
Jantar	0	R\$ 16,90	R\$ -
Ceia	0	R\$ 6,20	R\$ -
Total	0	(*)	R\$ -
Dieta Hipossódica	ADULTO	ADULTO	ADULTO
Desjejum	0	R\$ 6,20	R\$ -
Colação	0	R\$ 3,60	R\$ -
Almoço	0	R\$ 16,90	R\$ -
Merenda	0	R\$ 6,20	R\$ -
Jantar	0	R\$ 16,90	R\$ -
Ceia	0	R\$ 6,20	R\$ -
Total	0	(*)	R\$ -
Dieta Hipolipídica	ADULTO	ADULTO	ADULTO
Desjejum	0	R\$ 6,20	R\$ -
Colação	0	R\$ 3,60	R\$ -
Almoço	0	R\$ 16,90	R\$ -
Merenda	0	R\$ 6,20	R\$ -
Jantar	0	R\$ 16,90	R\$ -
Ceia	0	R\$ 6,20	R\$ -
Total	0	(*)	R\$ -
Dieta Isenta De Lactose	ADULTO	ADULTO	ADULTO
Desjejum	0	R\$ 6,20	R\$ -
Colação	0	R\$ 3,60	R\$ -
Almoço	0	R\$ 16,90	R\$ -
Merenda	0	R\$ 6,20	R\$ -
Jantar	0	R\$ 16,90	R\$ -
Ceia	0	R\$ 6,20	R\$ -
Total	0	(*)	R\$ -
Total Mensal	15270	(*)	R\$ 145.158,60
Alimentação Complementar (2% do Total Mensal)			R\$ 2.903,18
Fórmula Infantil (2% do Total Mensal)			R\$ 2.903,18
Somatório Mensal			R\$ 150.964,96

Tabela 2 – Quadro de Funcionários previstos na UPA

UPA TIJUCA - Estimado conforme SEI-080007/010712/2023			
Distribuição de Pessoal	QUANTITATIVO	CUSTO UNITÁRIO POR POSTO (\$)	VALOR TOTAL POR POSTO (\$)
Copeiro PLANTONISTA	4	R\$ 4.666,92	R\$ 18.667,68

Tabela 3 – Resumo de Cotação com Estimativa de Valores Mensais e Anuais

UPA TIJUCA - Estimado conforme SEI-080007/010712/2023			
ITEM	EXPLICAÇÃO DA COTAÇÃO POR ITEM	CUSTO ABERTO	
Gêneros Alimentícios	Valor embutido no ANEXO IV-C: Estimativa Mensal e Formação de Preços	R\$	126.858,60
Descartáveis e Material de Limpeza	Valor embutido no ANEXO IV-C: Estimativa Mensal e Formação de Preços	R\$	5.000,00
Utensílios da Empresa	Valor embutido no ANEXO IV-C: Estimativa Mensal e Formação de Preços	R\$	2.000,00
Equipamentos e Mobiliários da Empresa	Valor embutido no ANEXO IV-C: Estimativa Mensal e Formação de Preços	R\$	4.000,00
Gás de cozinha (se for da contratada)	Valor embutido no ANEXO IV-C: Estimativa Mensal e Formação de Preços	R\$	300,00
Laudos de Análises Microbiológicas de Equipamentos (conforme solicitado no TR)	Valor embutido no ANEXO IV-C: Estimativa Mensal e Formação de Preços	R\$	500,00
Laudos de Análise Microbiológica – Utensílios (conforme solicitado no TR)	Valor embutido no ANEXO IV-C: Estimativa Mensal e Formação de Preços	R\$	500,00

Laudos de Análise Microbiológica – Alimento	Valor embutido no ANEXO IV-C: Estimativa Mensal e Formação de Preços	R\$	500,00
Laudos de Análise Microbiológica - Mão de Manipuladores (conforme solicitado no TR)	Valor embutido no ANEXO IV-C: Estimativa Mensal e Formação de Preços	R\$	500,00
Manutenção	Valor embutido no ANEXO IV-C: Estimativa Mensal e Formação de Preços	R\$	500,00
Transporte	Valor embutido no ANEXO IV-C: Estimativa Mensal e Formação de Preços	R\$	4.500,00
Total Mensal por Unidade (\$)	Valor igual ao apresentado no ANEXO IV-C	R\$	145.158,60
Alimentação Complementar	2% do Total de Refeições Mensal - conforme ANEXO IV-A (faturamento variável com conforme consumo)	R\$	2.903,18
Fórmulas Infantis	2% do Total de Refeições Mensal - conforme ANEXO IV-B (faturamento variável com conforme consumo)	R\$	2.903,18
Total Mensal de Refeições por Unidade (\$)	Valor igual ao apresentado no SOMATÓRIO FINAL DO ANEXO IV-C (faturamento variável com conforme consumo)	R\$	150.964,96
Total de Pessoal Mínimo a Execução do Serviço In Loco (\$)	Valor igual ao apresentado no ANEXO IV-D (faturamento fixo)	R\$	18.667,68
Total Mensal da Proposta por UNIDADE (\$)		R\$	169.632,64
Total Global (12 MESES) por UNIDADE (\$)		R\$	2.035.591,68